

EDITAL

2017/2

Regulamento do Prémio de Apoio para Micro, Pequenas e Médias Empresas em Manteigas – Manteigas Empreende + Início do procedimento

----- JOSÉ MANUEL SARAIVA CARDOSO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, faz saber que: -----

----- Decorre do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. nº 4/2015, de 07 de janeiro, o dever de publicitar o início do procedimento de elaboração ou alteração/revisão dos regulamentos municipais. O referido preceito dispõe que o início do procedimento é publicitado na internet no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, data em que o mesmo se iniciou, seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de cada regulamento. -----

----- Assim, considerando que a Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária de 25.01.2017, deliberou iniciar procedimento tendente à elaboração do Regulamento do Prémio de Apoio Para Micro, Pequenas e Médias Empresas em Manteigas – Manteigas Empreende +; -----

----- Informa-se que: -----

1. Poderão constituir-se como interessados no procedimento, todos os particulares que sejam direta e imediatamente afetados nos seus direitos ou interesses legalmente protegidos (artigo 100º, nº 1 do CPA), outras pessoas singulares ou coletivas em defesa de interesses coletivos, em defesa coletiva de interesses individuais (nº 1 do artº 68º do CPA) ou em defesa de interesses difusos (nº 2 do artº 68º do CPA) e ainda entidades públicas em defesa de interesses difusos (nº 2 do artº 68º do CPA) ou em defesa de direitos ou interesses de que sejam titulares (nº 4 do artº 68º do CPA). -----

2. A constituição como interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página oficial deste Município (até 17/02/2017), deve ser formalizada por escrito, devendo conter o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico (dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do nº 1 do artº 112º do CPA), dirigida ao Presidente da Câmara

Municipal, através do correio eletrónico geral@cm-manteigas.pt ou via postal para Câmara Municipal de Manteigas, rua 1º de Maio, 6260-101 Manteigas. -----

3. A posterior apresentação de contributos dos interessados será efetuada de forma semelhante e em prazo a indicar. -----

Manteigas, 02 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Dr. José Manuel Saraiva Cardoso